

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

INDICAÇÃO Nº 081/2019

Senhores Vereadores:

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 207 do Regimento Interno, indica ao Senhor Prefeito Municipal, que analise junto ao departamento competente a possibilidade de conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Predial para imóveis residenciais ou comerciais que contemplem suas edificações com paisagismo, a fim de incentivar o aumento de áreas verdes, trazendo assim mais beleza e melhora na qualidade de vida.

Justificativa: O paisagismo residencial esta relacionado à preservação do meio ambiente. Afinal a utilização do Paisagismo nos centros urbanos, pode ser um instrumento importante para a Gestão Ambiental, as técnicas utilizadas para a arborização urbana, jardins verticais, calçadas verdes, telhados verdes e jardins filtrantes, melhoram a qualidade ambiental aliados a estética.

Nos centros urbanos é comum observarmos a cor cinza do concreto, sendo que nestes locais o paisagismo bem desenvolvido e implantado, integra as áreas e promove a vida. As áreas degradadas podem ser recuperadas por técnicas de arborização urbana e calçadas verdes. Se os espaços forem limitados, podem apresentar material verde através de uso do paisagismo em paredes e tetos.

A participação da sociedade, tanto nos espaços públicos ou privados além de melhorar o ambiente também pode ser uma forma de ascensão social e capacitação de pessoas desempregadas. A Educação ambiental é como um passaporte para a divulgação do paisagismo como meio para a recuperação ambiental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bueno Brandão, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

APROVADO (A)

Sala das Sessões, 14 / 10 / 2019

Suelene Almeida
(Presidente)

Suelene Almeida
Vereadora Suelene Almeida
Presidente da Câmara